



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
7ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9107 - E-mail:  
ctba-57vj-s@tjpr.jus.br

### CERTIDÃO EXPLICATIVA/OBJETO E PÉ

Processo: 0004283-11.2020.8.16.0013  
Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário  
Assunto Principal: Extorsão mediante seqüestro  
Data da Infração: 10/01/2020  
Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
Vítima(s): • EDMUR DOMINGUES DOS SANTOS  
• ROGERIO AUGUSTO LARocca  
Réu(s): • DIEGO JOSEPH FERNANDES  
• JONATHAS SLUZARZ  
• LUAN RICARDO DA CRUZ  
• VALERIA FORTE CLARO  
• WAGNER SLUZARZ

Certifico que a pedido de DIEGO JOSEPH FERNANDES, RG nº 79928798 SSP/PR, CPF 073.757.309-03, Nome da Mãe: ROSA MARIA DE ARRUDA Nome do Pai: MILTON FERNANDES, nascido em 22/10/1989, e para que surtam os legais e jurídicos efeitos, que revendo em cartório, a meu cargo, o, natural de CAMPO MOURAO/PR sistema PROJUDI, disponível para consulta no site eletrônico constatei o processo abaixo descrito, em seu desfavor:

**Nº do Inquérito Policial:** 6155/2020 - TIGRE - Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial. Instauração mediante Portaria.

**Prisão em Flagrante:** não houve.

**Conversão para prisão preventiva:** não houve.

**Delito descrito no Inquérito:** artigo 159 do Código Penal.

**Distribuído neste Juízo em:** 02/03/2020 14:40:57.

**Autuado como 283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário:** 0004283-11.2020.8.16.0013.

**Data do recebimento da denúncia:** 07/06/2024.

**Delito:** artigo 159, §1º do Código Penal.

**Fase atual:** aguardando audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/09/2025, às 14h.

O referido é verdade e dou fé.

**Curitiba, 22 de maio de 2025.**

**(assinatura digital)**

**Giuvana Gonçalves Lins**

**Técnica Judiciária**

